



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
1249 – 068 LISBOA

Sua referência e-mail	Sua comunicação 2021-04-21	Nossa referência SAI-GAPS/2021/202	Data 2021-05-13
--------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 801/XIV/2.^a, QUE PROCEDE À SEXTA ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 151-B/2013, DE 31 DE OUTUBRO

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 21 de abril de 2021, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, **atendendo ao teor do mesmo, nomeadamente ao facto da sua não aplicação à Região Autónoma dos Açores, por força da existência de legislação regional própria, não colidindo, assim, com interesses próprios da Região, nada temos a opor à aprovação do Projeto de Lei n.º 801/XIV/2.^a, que procede à sexta alteração ao Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.**

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

PAULO DO NASCIMENTO CABRAL